



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2817

Projeto “Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe”

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

maio 2015



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto “Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe” - AIA 2817

Elaboração: Rita Cardoso

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Relatório da Consulta Pública

Projeto “Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe” - AIA 2817

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “**Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe**”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública decorreu durante **20 dias úteis de 16 de abril a 14 de maio de 2015**.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmara Municipal do Guimarães.
- Câmara Municipal do Fafe.

O RECAPE esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do RECAPE, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte e Câmaras Municipais de Guimarães e Fafe;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa;
- Envio de ofício circular a entidades.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Sendo as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, a APA convidou as autarquias afetadas a estarem presentes em reuniões, realizadas no dia 6 de maio de 2015, nas Câmaras Municipais de Guimarães e Fafe, no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o projeto e sobre o procedimento de avaliação.

No sentido de esclarecer as questões colocadas pelos interessados, estiveram presentes representantes da Agência Portuguesa do Ambiente, como entidade promotora da Consulta Pública, e do proponente, REN – Rede Elétrica Nacional, que se fizeram acompanhar por responsáveis pelo projeto e pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

As listas de presenças nestas reuniões encontram-se em anexo ao presente parecer.

Durante estas reuniões, a representante da Agência Portuguesa do Ambiente alertou para a necessidade de serem apresentados pareceres escritos, por constituir essa a única forma de serem tidos em consideração no Relatório da Consulta Pública.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **oito pareceres** com a seguinte proveniência:

- Estado-Maior da Força Aérea
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direção Geral de Energia e Geologia
- Direção-Geral do Território
- Turismo de Portugal
- Estradas de Portugal, SA
- Ana Aeroportos
- Brisa-Concessão Rodoviária

O **Estado-Maior da Força Aérea** informa que o projeto em análise não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

No entanto, informa que o projeto intercepa o feixe hertziano entre as antenas de Santa Marta e Marão ambas pertencentes ao Exército Português, sendo que o Estado-Maior General das Forças Armadas terá de ser informado para emissão de parecer.

Refere, ainda, que a sinalização diurna e noturna deverá estar de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC.

A **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da competência daquela Direção Geral.

No entanto, considera que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade da existência de ações das respetivas competências na área de intervenção do projeto.

A **Direção Geral de Energia e Geologia** informa que no corredor em estudo, na freguesia de Gonça, concelho de Guimarães, existem duas pedreiras, a nº4536-Pedreira da Ribeira nº2 e a nº5111-Sorte do Mato das Lagedas.

Refere, ainda, que no diz respeito ao licenciamento de pedreiras, da classe 3 e 4, sendo efetuado pelas Câmaras Municipais, não tem conhecimento se existem processos em curso.

A **Direção-Geral do Território** emite parecer desfavorável até que sejam resolvidas as questões de caráter técnico e legais, tal como se pode analisar em detalhe no parecer em anexo.

O **Turismo de Portugal, IP**, refere que não serão diretamente afetados empreendimentos turísticos classificados, nem recursos turísticos especialmente conhecidos, além do Campo de Golfe de Rilhadas no limite sudoeste do concelho de Fafe, e que se situa a menos de 1 km do eixo do traçado.

Informa que numa envolvente de 1,5 km encontram-se também previstos 2 empreendimentos turísticos no concelho de Guimarães, na localidade de Sairrão.

Acrescenta, ainda, que com a paisagem de competências, numa primeira fase para as DRE e depois para as Câmaras Municipais da apreciação de projetos de arquitetura de Casas de Campo, Agro-Turismo, Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo, poderão existir empreendimentos turísticos deste tipo (ou estar previstos) na área do traçado do estudo em análise.

Considera que deverão ser implementadas as medidas de minimização, quer na fase de construção quer na fase de exploração, bem como os planos de monitorização previstos, destacando a proposta de recuperação paisagística de todas as zonas intervencionadas durante a construção da linha elétrica, através da implementação de um adequado projeto de requalificação e valorização paisagística do local.

Refere, ainda, que o projeto em análise, embora não incida sobre áreas especificamente destinadas ao uso turístico nos Instrumentos de Gestão Territorial (I.G.T.) em vigor, existe uma área de interesse turístico previsto na antiga Carta de Ordenamento do PDM no concelho de Fafe.

No entanto, refere que na fase de revisão do PDM, que se encontra em fase de discussão pública, nas UOPGs que preveem empreendimentos turísticos, verifica-se que estas não colidem com o traçado do projeto em análise.

A **EP-Estradas de Portugal, SA** informa que a que o traçado da linha elétrica interfere com a rede rodoviária sob jurisdição da EP, onde consta a seguinte via no território dos concelhos abrangidos:

- EN206, no concelho de Guimarães, entre os Kms 44,000 e 45,000

Refere que as zonas de servidão aplicadas são as definidas no Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de janeiro.

Face ao exposto, e dado que a linha elétrica em apreço a instalar por via aérea interceta rede rodoviária sob jurisdição da EP, SA, salienta que carecerá de aprovação/licenciamento pela EP, SA, dado que só mediante licença da EP se pode efetuar obras no solo, subsolo ou espaço aéreo das estradas nacionais, conforme o disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 6º do D.L. nº 13/71 de 23 de janeiro, sendo que, sempre que ocorra a sobre passagem de infraestruturas rodoviárias existentes ou futuras, por uma linha de Muito Alta Tensão, deverá ser respeitado o disposto nos nº3 e 4 do artigo 6º do D.L. nº 13/71 de 23 de janeiro e/ou do artigo 9º do D.L. nº13/94 de 15 de janeiro.

Informa que no caso das subestações e, caso haja lugar a pretensão de alterações em componentes da rede rodoviária na jurisdição da EP, as mesmas carecerão de projeto aprovado por aquela empresa e a sua materialização carece igualmente de autorização.

Refere, ainda, que deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Regulamentar nº1/92, de 18 de fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão), salvaguardando as disposições do Artº 91 e Artº 92, no que respeita à altura que os condutores nus ou cabos isolados, nas

condições de flecha máxima, devem cumprir em relação ao nível do pavimento das estradas em causa, e no que respeita ao afastamento dos apoios relativamente à zona da estrada e quanto às condições a observar no reforço das fundações para os apoios, quando estes por rotura possam atingir a estrada.

Informa que no que concerne ao património com valor ecológico e paisagístico deverá ter-se presente o nº1 do artº 6 do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão, sendo que, sempre que o atravessamento aéreo de uma estrada sob jurisdição daquela empresa envolver o abate ou decote das árvores para cumprir os critérios definidos no Artº 28 do mesmo Regulamento, a proposta de intervenção deverá ser avaliada em conjunto com a EP, SA, no sentido de se avaliar o valor patrimonial dos exemplares em causa e do seu estado vegetativo, podendo inclusivamente ser considerado necessário efetuar uma plantação de compensação.

Por último, refere que no que respeita aos acessos a construir ou a melhorar para implementação da linha elétrica, sempre que se verifiquem alterações a introduzir na rede rodoviária nacional, as mesmas requerem um projeto a aprovar por aquela empresa, sendo que a intervenção necessita de autorização.

A **ANA Portugal** informa que estão contempladas as condicionantes aeronáuticas civis.

A **BRISA** verifica que na área de estudo não existe qualquer concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à Brisa-Concessão Rodoviária, S.A.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO

**Projeto “Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV,
para a subestação de Fafe” - AIA 2817**

Rita Cardoso

(Rita Cardoso)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

maio de 2015



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

:Em resposta **2015-05-08*005151**
refira:

P.º: 185/15

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO ABERTURA DA LINHA TERRAS**
ALTAS DE FAFE – RIBA DE AVE, A 150 KV, PARA A SUBESTAÇÃO DE
FAFE – AIA 2817
(DI 60.310/15 IDP 102980)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S021273-201504-DCOM.DCA, de 14ABR15

Exmo. Sr. Diretor-Geral

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a REN – Redes Energéticas Nacionais, SA solicita parecer sobre instalação de linha aérea a 150KV, sita nos concelhos de Póvoa de Lanhoso, Fafe, Guimarães, Felgueiras, distritos do Porto e Braga, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar V. Ex.ª que a instalação pretendida não se encontra abrangida por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Informa-se que, o projeto em epígrafe interceta o feixe hertziano entre as antenas de Santa Marta e Marão, ambas pertencentes ao Exército Português, sendo que o Estado-Maior General das Forças Armadas terá de ser informado para emissão de parecer.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar V. Ex.ª que, a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC.

Com os melhores cumprimentos *e consideração*

Ø CHEFE DO GABINETE

/

Joaquim Fernando Soares de Almeida
Major-General Piloto Aviador



Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente
(to:)

N.º DE FAX: 214 719 074
(fax number:)

DE: Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from:)

TELECÓPIA N.º: 35/377/DSTAR/DOER
(teletype nr:)

DATA: 27/04/2015
(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: Consulta pública do projeto abertura da linha terras altas de Fafe – Riba de Ave, a 150Kv, para a subestação de Fafe – AIA 2817
(reference:)
S021273 – 201504 – DCOM.DCA

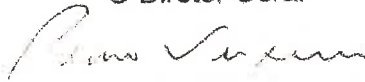
MENSAGEM:

(message:)

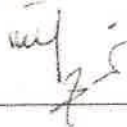
Sobre o assunto em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da competência desta Direção Geral.
No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade da existência de ações das respetivas competências na área de intervenção do projeto.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor Geral


Pedro Teixeira

A. M.





Mod.DGADR 05.02 Rev. 03

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel + 351 218 442 200 - Fax + 351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
<http://www.dgadr.pt>

DCOM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Exmo. Sr. Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

Sua referência:
S021273-201504
DCOM.DCA

Sua comunicação:

Nossa referência:
69/DPN
2015.05.12

ASSUNTO: Parecer no âmbito da consulta pública do projecto Abertura da Linha Terras Altas de Fafe-Riba de Ave, a 150 Kv, para a subestação de Fafe AIA 2817

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se remete a V^a Ex^a cópia da informação elaborada por esta Divisão de Pedreiras do Norte da Direção Geral de Energia e Geologia, para os fins tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão de Pedreiras do Norte

Paulo Pita

RS/

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul - Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul - Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Exmo. Sr. Diretor de Serviços de Minas e Pedreiras
Dr. José Silva Pereira

Av^a 5 de Outubro, 208 (Edifício Santa Maria)

1069-203 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

26/DPN
2015.04.29

ASSUNTO: Envio de informação nº22/DPN

Junto se remete, para os devidos efeitos, o original da informação nº22/DPN, relativa ao Parecer no âmbito da consulta pública do projecto Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 Kv, para a subestação de Fafe – AIA 2817.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão de Pedreiras do Norte

Paulo Pita

RS/

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul - Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul - Algarve:
Rua Prof. António Pulhinho e
Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direção Geral
de Energia e Geologia

Informação DGEG

Data:

Despacho SEE

Visto.
À consideração Superior.
Chefe do Divisão de Poções do
Norte
Paulo/4
2015.04.28

Assunto: Parecer no âmbito da consulta pública do projeto Abertura da Linha Terras Altas de Fafe-Riba de Ave, a 150 Kv, para a subestação de Fafe – AIA 2817

Informação Nº: 22/DPN

Classificação:

Data: 2015.04.27

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Direção Geral
de Energia e Geologia**

A Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito da consulta pública do projeto Abertura da Linha Terras Altas de Fafe-Riba de Ave, a 150 Kv, para a subestação de Fafe – AIA 2817, enviou o seu Of. Circular – S021273-201504-DCOM.DCA.

De acordo com a informação e os elementos fornecidos, após consulta dos arquivos desta Divisão, propõe-se que seja comunicado à APA, no que concerne à exploração de massas minerais:

A Divisão de Recursos Geológicos da Direção Regional da Economia do Norte, atualmente Divisão de Pedreiras do Norte da Direção Geral de Energia e Geologia, aquando da realização do EIA do projeto acima identificado, emitiu parecer pelo ofício nº685/DRG, de 2011-05-09, do qual se junta cópia para melhor esclarecimento.

Verifica-se, que o mencionado parecer se mantém válido, visto que, no interior do corredor em estudo agora apresentado, na freguesia de Gonça, concelho de Guimarães, existem 2 pedreiras, a nº4536-Pedreira da Ribeira nº2 e a nº5111-Sorte do Mato das Lagedas.

No respeitante ao licenciamento de pedreiras, da classe 3 e 4, sendo o mesmo efetuado pelas Câmaras Municipais, não temos conhecimento se existem processos em curso.

Propõe-se ainda, que seja comunicado à APA, que foi por esta divisão remetido à sede da DGEG a solicitação de parecer no âmbito da consulta pública do projeto acima mencionado, tendo em vista o seu posterior envio para a Autoridade de AIA.

Porto, 27 de abril de 2015

O técnico

Rui Sousa

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 709 200
Fax: 239 405 611

Área Sul - Alentejo:
Zona Industrial de Alentejo
lote 18
7005-039 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul - Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa
8009 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 601

Exmo. Senhor
Dr. Francisco Teixeira
 Diretor de Departamento de Comunicação
 e Cidadania Ambiental da APA, IP.

Rua da Murgueira, 9/9 A
 Zambujal - Apartado 7585
 2611-865 AMADORA

Nossa refª/Our ref.:
 DSRPC-DRF

Sua refª/Your ref.:
 S021273-201504-DCOM.DCA

Ofº. Nº:
 198/2015
 2015-05-12

Assunto/Subject:

Consulta Pública do Projeto Abertura da Linha Terras Altas de Fafe - Riba de Ave, a 150 Kv,
 para a subestação de Fafe - AIA 2817

Exm.º Sr. Dr. Francisco Teixeira,

Na sequência da apreciação da informação consultada no sítio www.apambiente.pt,
 referente ao assunto supra mencionado, e no âmbito das competências da Direção-
 Geral do Território (DGT), cumpre informar V. Exa, do seguinte:

1 - Rede Geodésica

Da análise da informação reportada e dos elementos enviados pela empresa PROCESL
 - Engenharia Hidráulica e Ambiental, S.A., nomeadamente das coordenadas PT-
 TM06/ETRS89, relativas à localização dos apoios da respetiva Linha Elétrica e da
 Subestação, listadas de seguida, constatou-se que a instalação destas infraestruturas
 não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT,
 uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82 de 26 de abril, no que
 diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de
 respeito.

Apoio	X (m)	Y (m)
P62/P1	-5873.14	194980.28
P61/P2	-6089.55	194690.41
P60/P3	-6387.47	194291.36
P59/P4	-6802.66	194175.46
P58/P5	-7193.41	194350.32



Nossa refª/Our ref.:
DSRPC-DRF
Ofº. Nº:
198/2015
2015-05-12

P57/P6	-7440.40	194877.15
P56/P7	-7449.92	195423.43
P55/P8	-7758.19	195870.16
P54/P9	-7990.60	196206.92
P53/P10	-8500.15	196814.77
P52/P11	-8652.79	197037.35
P51/P12	-8727.62	197345.49
P50/P13	-8821.47	197731.97
P49/P14	-8882.64	197983.86
P48/P15	-8793.78	198225.29
P47/P16	-8718.24	198535.09
P46/P17	-8695.48	198910.72
P45/P18	-8682.97	199117.30
P44/P19	-8647.36	199705.04
P43/P20	-8506.43	200177.52
P42/P21	-8544.60	200892.26
P41/P22	-8738.84	201773.65
P40/P23	-8771.64	202166.78
P39/P24	-8779.61	202560.87
P38/P25	-8657.93	202809.79
P37/P26	-8319.39	203207.66
P36/P27	-8312.05	203556.78
P35/P28	-8407.13	203981.32

MODELO 3A



Nossa refª/Our ref.:
DSRPC-DRF
Ofº. Nº:
198/2015
2015-05-12

P34/P29	-8382.59	204812.20
P33/P30	-8547.36	205235.90
P32/P31	-8535.53	205542.56

2 - Cartografia

No âmbito da cartografia deverão ser tidas em atenção as seguintes situações:

2.1 A entidade "PROCESL" não está registada por meio da mera comunicação prévia prevista no art.º 8º do Decreto-Lei nº 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 141/1024, de 19 de setembro, para exercer atividades de produção de cartografia, pelo que todas as peças gráficas por ela elaboradas não têm sustentação legal para fins de utilização pública.

2.2 É utilizada no âmbito dos estudos do projeto e na elaboração de peças gráficas informação geográfica (ortofotomapas de 2011 e de 2013, levantamentos cartográficos produzidos pela firma RZMAPA, e ainda imagens do Google Earth) que não é oficial nem homologada, violando o estabelecido no nº 5 do art.º 3º do diploma acima referido.

2.3 É necessária a apresentação de declaração passada pelo Instituto Geográfico do Exército comprovando o licenciamento da informação da carta 1:25 000 para utilização no presente projeto, com indicação do formato dos dados (Vetor e/ou raster) e do sistema de georreferência.

3 - Limites Administrativos

No que concerne à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) informa-se o seguinte:

3.1 As peças desenhadas que fazem parte do projeto contém a representação dos limites administrativos do município/freguesia sendo que algumas fazem referência à CAOP na legenda e outras não têm referências da CAOP. Relativamente à referência à CAOP não existe uniformização na versão utilizada nem à sua designação, existindo por exemplo: "Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), IGP (2013) ", "Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), IGP (2013) ", "Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), IGP (2011) " e "Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), IGP (Mai. 2011) ".

3.2 Esta situação terá que ser corrigida dado que todas as peças desenhadas terão que conter na sua legenda a referência à versão da CAOP utilizada e esta deverá ser sempre a mesma.

3.3 De acordo com o estipulado no art.º 3º do Decreto Regulamentar nº. 10/2009, de 29 de maio devem ser utilizados os limites administrativos constantes na versão da



Nossa ref^a/Our ref.:
DSRPC-DRF
Of. N.º:
198/2015
2015-05-12

CAOP disponível à data da sua deliberação, não havendo impedimento na utilização de uma versão da CAOP posterior, no caso de ocorrerem atualizações.

3.4 No endereço:

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/ é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, a CAOP 2014 ou uma das versões anteriores.

3.5 Relativamente à localização geográfica do projeto, a Linha “Terras Altas de Fafe” insere-se nos municípios de Fafe, Póvoa de Lanhoso, Guimarães e Felgueiras e a “Linha de Riba de Ave” insere-se nos municípios de Fafe e Guimarães. Os limites administrativos das freguesias destes municípios têm origem na Base Geográfica da Referenciação de Informação (BGRI) constituída pelos limites obtidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pelo Instituto Geográfico do Exército (IGeoE), na altura dos trabalhos dos Censos 2001.

3.6 Posteriormente, os limites administrativos das freguesias de Felgueiras confinantes ao município de Vizela foram atualizados com base no PDA de Vizela datado de 2003, os limites administrativos de algumas freguesias de Guimarães foram atualizadas com base no PDA de 2011 e no PDA de 2012, os limites administrativos de várias freguesias de Póvoa de Lanhoso foram atualizadas com base em dois PDA um de 2010 e outro de 2011 e os limites administrativos de 2 freguesias de Fafe também foram atualizadas com base em dois PDA realizados em 2011 e em 2012.

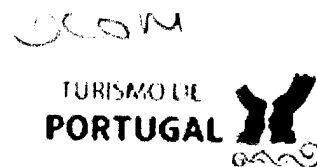
Nestes termos e face às observações anteriormente efetuadas o parecer da DGT é desfavorável, até que sejam resolvidas as questões de caráter técnico e legais referidas.

No âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), alerta-se para o cumprimento dos requisitos do regime jurídico, aprovado pelo Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo DL n.º 2/2011, de 6 de janeiro. Deste modo, sugere-se a consulta desses mesmos IGT através do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), o qual poderá aceder em www.dgterritorio.pt, ou diretamente na Divisão de Planeamento, Comunicação e Apoio da DGT.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora dos Serviços de Regulação, Planeamento e Comunicação

(Luísa Esmeriz)



Exm^a. Senhora
Dr^a. Inês Diogo
Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
7585-865 AMADORA

VI Ref^a. Of. Circ. S021273-201504-
DCOM.DCA

NI Ref^a SAI/2015/6755/DVO/DEOT/FV

Proc^o. 14.01.14/479

14 MAIO 2015

ASSUNTO: Avaliação de Impacte Ambiental - Consulta Pública do EIA do Projeto
"Abertura da Linha Terras Altas de Fafe - Riba de Ave, a 150 kV, para a
Subestação de Fafe" - (AIA 2817).
Promotor: REN – Redes Elétricas Nacionais, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da
Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2015/4307[DVO/DEOT/ACB],
bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território

Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2015/4307/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/479)

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental – Consulta Pública do EIA do Projeto “Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe” - (AIA 2817)

Promotor: REN – Redes Elétricas Nacionais, SA

Visto. Concordo.

Considerando o exposto na Informação de serviço, alerta-se para o mencionado no ponto 3.2, que se refere à relativa proximidade da infraestrutura de campo de golfe em exploração, alertando-se para a necessidade de adequada implementação das medidas de minimização, na fase de construção e na fase de exploração, com especial destaque para a recuperação paisagística de todas as áreas intervencionadas.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território


Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
13.05.2015

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Informação de Serviço nº INT/2015/4307 [DVO/DEOT/ACB]

08.05.2015

Assunto: Consulta Pública do Projeto da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe (Proc. nº 14.01.14/479).
Promotor: REN – Rede Elétrica Nacional, S.A./Procesl

1. ENQUADRAMENTO

O presente parecer refere-se ao procedimento do EIA, do projeto referenciado em epígrafe, sendo emitido na sequência do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em 14/04/2015, com o n.º S021273/2015, com n.º de entrada neste Instituto 2015-E-9513 de 16/04/2015, a dar conhecimento que o período de consulta pública deste projeto se encontra a decorrer, durante o qual o Turismo de Portugal, I.P (TP) se poderá pronunciar.

A APA disponibilizou no seu sítio da internet o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

O estudo do projeto da linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe, encontra-se sujeito a AIA por se enquadrar na alínea b) do nº 3, do anexo II, do DL nº 69/2000 de 3 de Maio, com a redação dada pelo DL nº 151-B/2013 de 31 de Outubro.

2. DESCRIÇÃO

2.1. Necessidade e Objetivos da Instalação:

O objetivo do projeto é reforçar as redes elétricas de Muito Alta Tensão (MAT) e Alta Tensão (AT) que alimentam os consumos elétricos dos concelhos de Guimarães, Fafe, Vizela e Felgueiras, de maneira a assegurar o seu fornecimento nas adequadas condições de qualidade e continuidade de serviço.

A necessidade da sua construção resulta da inviabilização da ampliação e reforço da atual subestação da REN de Guimarães, por esta se localizar no interior desta cidade e num espaço bastante reduzido. Não sendo possível a utilização da atual instalação, a solução passa por construir uma nova sub- estação MAT/AT na região, a sub- estação de Fafe, e posterior desativação de parte da atual linha RNT de ligação à sub- estação de Guimarães.

2.2. Descrição do projeto

O projeto tem como objetivo a construção da linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a futura subestação de Fafe, no vão entre os atuais apoios 31 e 32, implicará a construção de um novo troço da linha dupla com cerca de 13,7 km e 30 apoios. A abertura desta linha, sendo dupla, dará origem à s seguintes linhas, em apoios comuns:

- Linha Terras Altas de Fafe – Fafe, a 150 kV.
- Linha Terras Altas de Fafe - Riba de Ave, a 150 kV.


08/05/2015

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Refere-se ainda os impactes significativos nos descritores das condicionantes ao uso do solo e do património. A afetação de usos do solo, associada, fundamentalmente, às zonas de implantação dos apoios (postes) e ao nível do património a identificação de um castro, na proximidade dos apoios 38 e 39, tendo sido propostas sondagens nestes apoios, no entanto, os impactes negativos esperados foram pouco significativos, dada a grande distância a que as ocorrências se encontram face às frentes de obra.

O estudo prevê planos de monitorização da ecologia, incluindo a monitorização de diversos parâmetros que pretendem avaliar o grau de sucesso das medidas de minimização propostas sobre as comunidades de fauna mais suscetíveis aos impactes, isto é, determinar a mortalidade induzida pela infraestrutura em causa sobre as comunidades de aves.

3. APRECIÇÃO

Analisado o estudo da linha elétrica do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

3.1. Para a averiguação de eventuais impactes do presente projeto da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe sobre o turismo nos concelhos de Guimarães e Fafe, importa analisar a presença da atividade turística neste território. Quanto à oferta de alojamento turístico, de acordo com a base de dados deste Instituto, o concelho de Guimarães possui 1620 camas em 28 empreendimentos turísticos, sendo 15 hotéis, 1 pousada, 2 pensões, 1 empreendimento de apartamentos turísticos, 5 empreendimentos de turismo de habitação, 2 empreendimentos de agro- turismo, 2 casas de campo e ainda dois parques de campismo públicos para 360 utentes, os quais estão localizados nas freguesias de Creixomil, São Paio, São Sebastião, Lordelo, Mesão Frio, Oliveira do Castelo, Costa, Urgeses, Caldelas, Ponte, Longos, Selho, Sande, Candoso, Calvos e Nespereira. A oferta perspectivada no concelho (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a 6 hotéis de 4*, 2 hotéis de 2*, 1 hotel rural e um conjunto de apartamentos turísticos de 4* e outro de 3*, perfazendo um total de 608 camas. Relativamente à oferta de alojamento turístico de Fafe, de acordo com a base de dados deste Instituto, o concelho possui 215 camas em 8 empreendimentos turísticos, sendo 1 hotel, 1 pensão, 1 empreendimento de turismo de habitação, 2 empreendimentos de turismo rural, 1 empreendimento de agro- turismo e ainda 2 casas de campo, os quais estão localizados nas freguesias de Fafe, Passos, Medelo, Cepães e Vinhós. A oferta perspectivada no concelho (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a 1 hotel de 1* com um total de 65 camas.

3.2. Da análise efetuada perante o traçado apresentado para o projeto, verifica-se que não serão diretamente afetados empreendimentos turísticos classificados, nem recursos turísticos especialmente conhecidos, além do Campo de Golfe de Rilhadas no limite sudoeste do concelho de Fafe, e que se situa a menos de 1 km do eixo do traçado. Aproximadamente numa envolvente de 1,5 km encontram-se também previstos 2 empreendimentos turísticos no concelho de Guimarães (dois hotéis, de 4*, com 102 camas e 49 camas, ambos na localidade de Sairrão).

Acrescenta-se ainda que com a passagem de competências, numa primeira fase para as DRE e depois para as Câmaras Municipais da apreciação de projetos de arquitetura de Casas de Campo, Agro- Turismo, Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo, poderão existir empreendimentos turísticos deste tipo (ou estar previstos) na área do traçado do estudo em análise.

Empreendimentos Turísticos Classificados

N.º Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
HT-HO-11113	HOTEL	Hotel Ibis Guimarães	134	67	2 Estrelas	CREIXOMIL	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-11734	HOTEL	Hotel Mestre D'Avis	30	16	2 Estrelas	SÃO PAIO (GUIMARÃES)	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-12462	HOTEL	Villa Hotel Guimarães	81	47	4 Estrelas	SÃO SEBASTIÃO	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-12520	HOTEL	Motel da Vim Hotel	32	16	3 Estrelas	LORDELO	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-12872	HOTEL	Open Village Sport's Hotel & Spa Club	102	51	4 Estrelas	MESÃO FRIO	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-4879	HOTEL	Hotel da Oliveira	40	20	4 Estrelas	OLIVEIRA DO CASTELO	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-4982	HOTEL	Hotel S. Mamede	29	15	1 Estrela	SÃO PAIO (GUIMARÃES)	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-5248	HOTEL	Hotel da Penha	26	13	2 Estrelas	COSTA	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-60	HOTEL	Hotel Toural	60	30	4 Estrelas	SÃO PAIO (GUIMARÃES)	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-7617	HOTEL	Hotel de Guimarães	320	160	4 Estrelas	URGESES	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-857	HOTEL	Hotel das Termas	136	68	3 Estrelas	CALDELAS	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-897	HOTEL	Hotel Fundador	140	70	3 Estrelas	URGESES	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-9462	HOTEL	Hotel Vila Marita	36	18	2 Estrelas	PONTE	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-9477	HOTEL	Hotel das Taipas	64	33	3 Estrelas	CALDELAS	GUIMARÃES	BRAGA
HT-HO-9526	HOTEL	Hotel da Falperra	123	63	4 Estrelas	LONGOS	GUIMARÃES	BRAGA
HT-PE-6823	PENSÃO	Albergaria Palmeiras Residencial	46	23	Albergaria	SÃO PAIO (GUIMARÃES)	GUIMARÃES	BRAGA
HT-PE-9752	PENSÃO	Pensão do Paço Residencial	12	6	3ª Categoria	PONTE	GUIMARÃES	BRAGA
HT-PO-34	POUSADA	Pousada Santa Marinha	102	51	Pousada	COSTA	GUIMARÃES	BRAGA
MCAT-AT-11703	Apartamentos Turísticos	Encosta do Paraíso Apartamentos Turísticos	39	10	4 Estrelas	SELHO (S. JORGE)	GUIMARÃES	BRAGA
TER-AG-2053	AGRO-TURISMO	Quinta da Ribeira de S. João da Ponte	5	3		PONTE	GUIMARÃES	BRAGA

Empreendimentos Turísticos Classificados

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
TER-AG-8431	AGRO-TURISMO	Quinta das Pedras de Baixo	12	6		LONGOS	GUIMARÃES	BRAGA
TER-CC-6141	CASA DE CAMPO	Quinta da Moreira de Baixo	12	6		SANDE (SÃO LOURENÇO)	GUIMARÃES	BRAGA
TER-CC-8734	CASA DE CAMPO					CANDOSO (SANTIAGO)	GUIMARÃES	BRAGA
TER-TH-1180	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Cima de Eiriz	12	6		CALVOS	GUIMARÃES	BRAGA
TER-TH-326	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa dos Pombais	4	2		CREIXOMIL	GUIMARÃES	BRAGA
TER-TH-745	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Sezim	11	6		NESPEREIRA	GUIMARÃES	BRAGA
TER-TH-8851	TURISMO DE HABITAÇÃO					SÃO SEBASTIÃO	GUIMARÃES	BRAGA
TER-TH-9150	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa do Juncal	12	6			GUIMARÃES	BRAGA
PC-34	Parque de Campismo Público	Parque de Campismo Municipal Penha	160	1 Estrela		COSTA	GUIMARÃES	BRAGA
PC-56	Parque de Campismo Público	Parque de Campismo Caldas das Taipas	200	1 Estrela		CALDELAS	GUIMARÃES	BRAGA

PIP ou projectos de Arquitectura de Empreendimentos Turísticos com parecer favorável do TP

Nº de Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria Prevista	Tipo de projecto (alterações de empreendimento classificado, projecto novo ou PIP)	Data do parecer favorável	Localidade	Concelho
HO-13883	Hotel	-	92	48	4*	Projeto Alter. não classif.	04-09-2013	Guimarães	GUIMARÃES
AT-14282	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos	20	10	3*	Projeto Novo	02-12-2013	Guimarães	GUIMARÃES
PE-9752	Hotel	Pensão do Paço Residencial	20	10	2*	Projeto Alter. Emp. classificado	15-01-2014	Guimarães	GUIMARÃES
HT-HO-13983	Hotel Santa Luzia	-	198	99	4*	Projeto Novo	2012-04-23	Guimarães	GUIMARÃES
HT-HO-13247	Hotel	-	49	32	4*	Projeto Novo	2008-02-15	Sairrão	GUIMARÃES
HT-HO-13300	Hotel	-	30	15	4*	Projeto Novo	2008-04-02	Guimarães	GUIMARÃES
HT-HO-12872	Hotel	-	102	51	4*	Projeto Novo	2011-04-04	Sairrão	GUIMARÃES
TER-HR-8253	Hotel Rural Vila Meã	-	35	18	-	Projeto Novo	2008-06-17	Vila Meã	GUIMARÃES
MCAT-AT-13804	Apartamentos Turísticos	-	0	46	4*	Projeto Novo	2010-04-15	São Torcato	GUIMARÃES
HT-HO-13754	Hotel	-	34	18	4*	Projeto Novo	2011-06-03	Guimarães	GUIMARÃES
HT-PE-10511	Hotel D. João IV	-	28	14	2*	Projeto Novo	2009-02-20	Guimarães	GUIMARÃES

Empreendimentos Turísticos Classificados

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
HT-HO-8635	HOTEL	Hotel Comfort Inn Fafe	120	60	2 Estrelas	FAFE	FAFE	BRAGA
HT-PE-590	PENSÃO	Pensão Fafense Residencial	40	20	2ª Categoria	FAFE	FAFE	BRAGA
TER-AG-2612	AGRO-TURISMO	Quinta Santo António do Pombal	18	9		PASSOS	FAFE	BRAGA
TER-CC-7072	CASA DE CAMPO	Casal da Batoca	4	2		MEDELO	FAFE	BRAGA
TER-CC-7073	CASA DE CAMPO	Casal da Batoca - Palheiro	6	3		MEDELO	FAFE	BRAGA
TER-TH-2003	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa das Paredes	7	4		MEDELO	FAFE	BRAGA
TER-TR-1449	TURISMO RURAL	Casa Dona Maria	12	6		CEPÃES	FAFE	BRAGA
TER-TR-2084	TURISMO RURAL	Casa do Godim	8	4		VINHÓS	FAFE	BRAGA

PIP ou projectos de Arquitectura de Empreendimentos Turísticos com parecer favorável do TP

Nº de Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria Prevista	Tipo de projecto (alterações de empreendimento classificado, projecto novo ou PIP)	Data do parecer favorável	Localidade	Concelho
HO-590	Hotel	Pensão Residencial Fafense	65	34	1*	Projeto Alter. Emp. classificado	17-12-2013	Fafe	FAFE



FAX

DE / FROM: EP – Estradas de Portugal, SA
Departamento de Ambiente

Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada

N / ref.: 1180/2015/DAS/DAMB/UEPA PROC.: DATA/DATE: 14-05-215 SAÍDA: EP-SAI/2015/46450

PARA / TO: Agência Portuguesa do Ambiente

CC:

FAX Nº: 21 471 90 74 Nº DE PAGs. (incluindo esta): 2

S / ref.: S021273-201504-DCOM.DCA DATA / DATE :

Assunto: **Consulta Pública no âmbito de procedimento de AIA do Projeto de Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe – AIA 2817**

A Agência Portuguesa do Ambiente, através do Ofício com a refª S021273-201504-DCOM.DCA, informou que se encontra a decorrer o período de Consulta Pública, realizado no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto identificado em epígrafe.

O presente Estudo de Impacte Ambiental incide sobre o projeto da Linha Terras Altas de Fafe – Riba Ave, a 150 kV, para a subestação de Fafe e abrange os concelhos de Fafe e Guimarães, no distrito de Braga.

Apreciada a documentação disponibilizada, foi avaliado o traçado da linha elétrica que interfere com a rede rodoviária sob jurisdição da Estradas de Portugal onde constam, de acordo com o PRN2000, a seguinte via no território dos concelhos abrangidos:

➤ **Rede Nacional Complementar sob a jurisdição da EP**

- **EN206**, no concelho de Guimarães, entre os Kms 44,000 e 45,000.

As zonas de servidão aplicáveis são as definidas no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro.

Pelo exposto, e dado que a linha elétrica em apreço a instalar por via aérea interceta rede rodoviária sob jurisdição da EP, SA, salientamos que esta carecerá de aprovação/licenciamento pela EP, SA, dado que só mediante licença desta empresa se pode efetuar obras no solo, subsolo ou espaço aéreo das estradas nacionais, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 6º do D.L. n.º 13/71 de 23 de Janeiro, sendo que, sempre que ocorra a sobre passagem de infraestruturas rodoviárias existentes ou futuras, por uma Linha de Muito Alta Tensão, deverá ser respeitado o disposto nos nº3 e 4 do Art.º6 do Decreto-Lei nº13/71 de 23 de Janeiro e/ou do Art.º 9 do Decreto-Lei nº13/94 de 15 Janeiro.

No caso das subestações e, caso haja lugar a pretensão de alterações em componentes da rede rodoviária na jurisdição da EP, as mesmas carecerão de projeto aprovado por esta empresa e a sua materialização carece igualmente, da nossa autorização.



Estradas de Portugal, S.A.

Complementarmente informamos que, foi recentemente publicado no passado dia 27 de abril, o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional – Lei n.º34/2015 – o qual estará em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Deverá igualmente ser dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Regulamentar nº1/92, de 18 de Fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão-RSLEAT), salvaguardando as disposições do Art.º 91 e Art.º 92, no que respeita à altura que os condutores nus ou cabos isolados, nas condições de flecha máxima, devem cumprir em relação ao nível do pavimento das estradas em causa, e no que respeita ao afastamento dos apoios relativamente à zona da estrada e quanto às condições a observar no reforço das fundações para os apoios, quando estes por rotura possam atingir a estrada.

No que concerne ao respeito pelo património com valor ecológico e paisagístico deverá ter-se sempre presente o nº1 do Art.º 6 do RSLEAT, sendo que, sempre que o atravessamento aéreo de uma estrada sob jurisdição desta empresa envolver o abate ou decote de árvores para cumprir os critérios definidos no artigo

Art.º 28 do mesmo regulamento, a proposta de intervenção deverá ser avaliada em conjunto com a EP,SA, no sentido de se avaliar o valor patrimonial do(s) exemplar(es) em causa e do seu estado vegetativo, podendo inclusivamente ser considerado necessário efetuar uma plantação de compensação.

Cumpre-nos ainda referir, no que respeita aos acessos a construir ou a melhorar para implementação da linha elétrica, que sempre que se verifiquem alterações a introduzir na rede rodoviária nacional, as mesmas requerem um projeto a aprovar por esta empresa, sendo que a intervenção propriamente dita necessita ainda de autorização.

Por último, salvaguardadas as condicionantes acima expostas, garantindo a minimização da conflitualidade do projeto com a rede viária sob jurisdição desta empresa, considera-se nada haver a opor à presente pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Ambiente

Ana Cristina Martins

(GRP/DAMB;MAF/DPR;LS/GRBRG)

EP – Estradas de Portugal, S.A
Capital Social: 2.372.300.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 18 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

DCOM

Aeroportos
Lisboa

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ Of.º S021273-201504-DCOM.DCA, de 14-04-2015
Nossa Referência_ P.º 0881/11-6.1
Nº_ 547856

Data_24.04.2015

ASSUNTO_
SUBJECT_

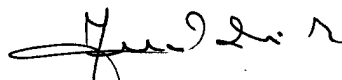
Consulta Pública do Projeto – Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a
150 kV, para a subestação de Fafe – AIA 2817

Exmo Senhor,

Analisados os elementos desta Consulta Pública, disponibilizados no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se estarem contempladas as condicionantes aeronáuticas civis, incluindo as nossas cartas de resposta enviadas à PROCESL, promotora do Estudo de Impacte Ambiental, pelo que nada mais há a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Técnica Aeroportuária



Gualdim Carvalho
Diretor

DIREÇÃO TÉCNICA AEROPORTUÁRIA
Rua C_Edifício 69_2º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

CIPC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de
Lisboa (1ª) Capital Social 200 000 000 Euros



DCOM



27 04'15 04362

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585 – Alfragide
2611-865 Amadora

Nossa ref.:

Sua ref.: S021273-201504-DCOM.DCA, de 14.04.2014

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO "ABERTURA DA LINHA TERRAS ALTAS DE FAFE – RIBA DE AVE, A 150 KV,
PARA A SUBESTAÇÃO DE FAFE – AIA2817

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso ofício mencionado em epígrafe, e após consulta do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, em fase de Projecto de Execução, relativo à "Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 Kv, para a subestação de Fafe", da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., verifica-se que na área de estudo não existe qualquer concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à Brisa – Concessão Rodoviária, S.A..

Com os melhores cumprimentos,

Victor Santiago, *Director*



Abertura da Linha Terras Altas de Fafe-Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe

REUNIÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Local: Câmara Municipal de Guimarães

6 de maio de 2015 – 11.00 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
JORGE MIGUEL CARDOZO	REN	SERVIDORES	91 720 23 15
VANDA COSTA	REN	AMBIENTE, QUALIDADE E SEGURANÇA	968573763
ALCINO SOUSA	MESAD TNUO	SECRETARIO	931448235
Patricia Lemos	Junta Infâncias	Presidente	919116261
V. da Green	C.M.G.	blife & living	913984053
PATRICIO ADARUYO	U.F. Atões Paredes	Presidente	966883730
amozoso fernandes	U.F. STONCATO	secretário	914090855
FRANISCA SILVA	S.F. GONCA	PR-91222	913516045
MANUEL SEVERINA	REN - ELETRICA	Dep' Projecto	968573551
Hugo Vah te	REN	Dep. Projecto	968573749
Ang Isabel da Luz	PROCEL	Coord. G.A	919013569
Crustina Seabra	APA	tec. subein	919238012
Rita Godeiro	APA	tec. sup	214728200



Abertura da Linha Terras Altas de Fafe-Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe

REUNIÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Local: Câmara Municipal de Fafe

6 de maio de 2015 – 15.00 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
José Baptista	CRF - Vereador	Vereador	915080183
Cristina Racedo	CRF - GTF	Eng. Florentina	927506655
Hedemir Lemos	GMF - Vereador	Vereador	927506646
Vitor Figueira	CRF	Vereador	917226120
Hélia C. M. Vilela	C. R. Fafe	Téc. Sup.	917743955
Manoel Silva	Freguesia Cepais	Presidente	965246646
Manoel Nobre	Freguesia de Arouges - St.ª Cristina	Presidente	919060191
Fátima João	Nobre - 2776 Fife	Secretária	915222567
Bruno Oliveira	Freguesia de Arouges	Secretário	914757849
Cristina Sbrulho	APA	Téc. Superior	919238032
VANDA COSTA	REN	QAS	968573763
JORGE MIGUEL CARDOSO	REN	SERVIÇOS	917702315
Hugo Vilela	REN	Projeto	968573749
MANUEL SEVERINA	REN	Projeto	968573555
Ana Isabel Salvador	PROCEL	Coord. GA	919013569
Rita Cardoso	APA	Téc. Sup.	214728200
Claudia Castro	Freguesia Arouges - St.ª Cristina	Presidente	925299404